

Seino M...

município de São Paulo de São Paulo

1840

1797

Profructu Agrius. Taluio.

Maria Theresia d. Oe. Archid.
seia, Rina.

Inventaris.

1940
1880
60

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Antônio José de Aguiar
de Moraes, toda a cidade.

1.ª Maria Theresia de
Aguiar, Canada, em Ba-
nho de St. João da Ilha,
Moraes, toda a cidade.

2.ª Joana Theresia de
Aguiar, Solina, toda a
Ilha, Moraes, toda a
cidade.

Opórta ser a seguinte in-
terveniente. O clero
do, em cujo nome a
sigla de Moraes, a
luminosa de Moraes
Baptista de Aguiar. Graça
seja a quem se
muntar por meio de
canonização. Solina
Moraes, em 1799, o
seu filho, Antônio José de
Aguiar, por ant. m.
Baptista de Aguiar, e
moraes, em 1799.

Antônio José de Aguiar

Concedido
em 1799, em 1799

[illegible]

Sept. 26th 1858.

Sejas notificado a vincta
 vincta vincta, con vincta
 hinc vincta, para vincta
 vincta vincta vincta
 te vincta, se vincta
 para vincta vincta
 vincta, 3 de vincta
 1858.

Datta.

Quinta di ardena. e
 Jacobo d'uni l'alt. cento. e
 cento. e l'alt. d'uni. e
 cento. e l'alt. d'uni. e
 cento. e l'alt. d'uni. e

para o atallac em du lta
Data Invenario dogo e fican 5
ordenado do d'ouso de goa
trato e fuma de muel eib
fim cento e lito

Amos

Two of Andromeda's

O primeiro dia do mês de
 Junho findou-se com a presença
 d'ella e da sua familia de Santa
 Maria da Graça da Laguna,
 compuz-se a tarde e a noite que
 estava fando as suas partes
 em Brocas adun na Salta ja
 se co da Andaraia e foi da
 reunião o Sympio e ficou da fo
 ra do dia de Nino e da da
 Cruz e os presentes e Soltri-
 ta da Chancieja e a Bruta, pro-
 cedendo a noite de Juremã
 ante Mano Moura e a Oli-
 via, Nino e a Bruta Bente.
 João Aguiar, dos bordados
 e a Bruta e a Bruta e a Bruta
 João da Bruta, Polvina e a Bruta
 no Moura e a Bruta e a Bruta
 e a Bruta e a Bruta e a Bruta
 Bernardo e a Bruta e a Bruta



[illegible]

[illegible]

The page contains a single column of text written in a highly decorative cursive script. The ink is dark, and the paper is heavily discolored with age. There are several large, dark stains, particularly a prominent one in the center-right and another near the bottom left. The text is mostly illegible due to the cursive style and the condition of the document. The page is numbered '1' in the bottom right corner.

Coligado
11 1832 Maria Thomaria de Oliveira, Viuva
de Bento José de Aguiar, e suas
filhas Custodia Thomaria de Oliveira,
Solucena Maria Thomaria, Joaqui-
na Thomaria de Oliveira, e Bernardo
Antonio da Silva por cabeça de sua
mulher Joana Thomaria de Olivi-
ra.

7
Saibaõ quantos este publico Instrumento de pro-
curação bastante viram que no anno do nascimen-
to do Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito centos e cin-
conta e oito, ao primeiro dia do mez de julho do dito
anno nesta Cida de de Santo Antonio dos Anjos da
Laguna, em cara de morada de Maria Thoma-
ria de Oliveira, Viuva do ferado Bento José de Agui-
ar, onde eu Tabellião ao diante manifestado fui vindo
e sendo ali presentes a mesma Viuva Maria Thoma-
ria de Oliveira, e suas filhas Custodia Thoma-
ria de Oliveira, Solucena Maria Thomaria, Joa-
quina Thomaria de Oliveira, e Bernardo Antonio
da Silva por cabeça de sua mulher Joana Tho-
maria de Oliveira, moradores nesta Cida de re-
conhecidos pelos proprios de mim Tabellião e
das testemunhas abaixo assignadas de quem dou
fi, perante as quaes por elles Autor gantes foi dito
que por este publico Instrumento nominação e
Constituição seu bastante procurador nesta Ci-
dade da Laguna e seu termo ao Sollicitador Fran-
cisco José de Freitas, a quem concedem todos os
poderes que por Direito lhos são permittidos, para
que em nome dos elles Autor gantes como de porem-
tes fossem possa em Juizo offor a delli procurar, re-
querer, allegar e defender os seus direitos e justiça em
todas as suas dependencias particulares, e causas

judiciais civis e criminaes, moridas e por moris, em que
foram oitões ou rios em qualquer Juizo ou Tribunal
Secular ou Ecclesiastico, e arrecação e haver a si toda
a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomen-
endas, carregações, direitas que se lhe derão, legiti-
mas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer
título lhes pertencerem, ainda mesmo existentes em
quaisquer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos
Reis, auctoridades e Offiços, e de outros quaisquer depositos pu-
blicos ou particulares, dando ao que receber as com-
petentes quitações ou recibos, executar e arreematôr os
bens de seus devedores, especialmente para assistir
a todos os termos do Inventario a quem se está pro-
cedendo por fallecimento de seu marido, Pai, e
Sogro Bento José de Aquino, fazendo lousações
e prorrogação de avaliadores e partidores e estar aos
termos das partilhas com as citações precisas, pa-
ra tudo quanto for necessario licitar e relicitar so-
bre quaisquer bens; fazer aforamentos e arrenda-
mentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem
mais o devera ser; variar de uma para outra acção; pro-
por qualquer demanda; jurar em sua alma de Ca-
lumnia, de isoria e suppletoria a morte, e outro qual-
quer licito juramento e faze-lo prestar a quem Convier,
inquirir, requerer e contraditor testemuhas,
dár de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e senten-
ças, apellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renun-
ciar ali mais salgada, tratas de conciliações perante
quaisquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores
e a quem mais preciso for para tudo quanto necessa-
rio seja em qual para o que lhes conceder poderes il-
limitados, podendo substabelecer esta com iure ou ma-
is procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-
lhes sempre os mesmos poderes em seu vigor, rogando
quando. E fará ajustes nas passas, cessões, rebatos, espe-
ras de distancias, transações, amigáveis composições,

Confissões, negações, reclamações, renúncias, habilita-
ções, abstenções, contra-protestos, dar e tomar cartas a
quem competir, tomar posse, assistendo com esta a
toda Ordem e figura de Juiz, e fora d'elle assignando
quaisquer termos, folhas, ou tempoções, fazendo tui-
do o mais que for de sua justiça com livre e
geral administração, de quizer de suas cartas de Ordem
e varios particulares que sendo precisos deão Consi-
derados como parte do instrumento, havendo
por expressos todos os poderes em geral, como se de
cada um fizesse especial assignação com reserva
da nova citação e da venda de bens, havendo por
firmes e validos tudo quanto fôr o dito seu pro-
curador ou substabelecidos, e os que as relira do
encargo da satisfação que o direito outorga. As
dizendo de oraão do que dou fi, e me poder do teste. Con-
tamento que lhes he a acitação assignando
a rogo das duas primeiras Outorgas e a
não habermos. E assim escrevem, Antonio
João de Aguiar, e os demais Outorgantes e con-
tra os seus próprios finhos sendo testemunas e as
presentes e abaixo assignados e conhecidos
dos ditos inimicos. João de Aguiar, Al-
bino Tablão de Brito, Juiz de
a Votter, que o Subeney, e p. q. q. q.
em publico e em.

Em se de J. de P. de

Ante J. de Aguiar

depo de minha mãe Maria
thomazina de Oliveira e de
minha irmã Custodia

[illegible]

para frontar faculta de novo de
juramentado e obrigara o seu
corral e de juramentado
para a mola de mola de mola
Nelle, mola de mola de mola

Fachus

José Leandro de Parahyba

Manoel José Test. Baixo

Descrição e avaliação dos bens do casal do
falecido Bento José de Aquino, declarados pela
Inventariante Maria Cabeca de Alencar e Ma-
ria Thomaz de Oliveira, avaliados pelos
Arbitradores juramentados José Candido
da Rosa e Silva, e Manoel José Ferreira Ba-
ta, cujas avaliações fixação da marmira
que abaixo se declara.

Moreis

1.^o

Declarou primariamente a Inventariante
Cabeca de casal Maria Thomaz
de Oliveira, a qual ficou no seu casal
por falecimento de seu marido Bento Jo-
sé de Aquino, humra Camoda de Oliveira m-
iura, que sendo vista pelos avaliadores a
20000 Chavos e lã vinte mil reis.

2.^o

Declarou a Inventariante a qual ficou
no seu casal por falecimento de seu

de seu marido, humma comoda mais inferior, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer, a quantia de dezceis mil reis.

10

10f000

3.^o
Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, duas marqueras em mau estado, que sendo vistas pelos avaliadores acharão valer a quantia de dez mil reis.

10f000

4.^o
Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, humma marquesa mais inferior, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer a quantia de trez mil reis.

3f000

5.^o
Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, seis quadros em mau estado, que sendo vistos pelos avaliadores acharão valerem a quantia de quatro mil reis.

4f000

6.^o
Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, quatro moços em mau estado, que sendo vistos pelos avaliadores acharão valerem a quantia de dois mil e quinhentos reis.

2f500

7.^o

Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, hum Caixão grande de Camella, que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantia de dez mil reis.

8.^o

Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, huma Câmara de Ocho com arinação, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer a quantia de vinte 20000 mil reis.

9.^o

Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, huma Câmara de Ocho com arinação mais abaixo, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer a quantia de quatorze mil reis.

10.^o

Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, huma mesa de jantar em mau estado, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer a quantia de sete 7000 mil reis.

11.^o

Declarou mais a Inventariante haver ficado no seu Casal por fallecimento de seu marido, tres Cadeiras de pau, que

que sendo vistas pelos avaliadores acha-
rão valerem todas a quantia de mil no-
vcentos e vinte reis.

14920

12.^o

Declarou mais a Inventariante haver
ficado no seu Casal por fallecimento
de seu marido, humra mura pequena
usada, que sendo vista pelos avaliadores
acharão valer a quantia de mil e quinhen-
tos reis.

14500

13.^o

Declarou mais a Inventariante haver
ficado no seu Casal por fallecimento
de seu marido, tres Caixas em maos es-
tado; que sendo vistas pelos avaliadores
acharão valerem a quantia de tres mil
reis.

34000

14.^o

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, ditz barril de quinto; que
sendo visto pelos avaliadores acharão
valerem a quantia de Cinco mil reis.

54000

15.^o

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento
de seu marido, hum rebollo em maos
estado; que sendo visto pelos avaliadores
acharão valer a quantia de hum
mil reis.

14200



16.º

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, tres Pipas, que sendo vistas
pelos avaliadores acharão valerem a quan-
tia de vinte quatro mil reis.

17.º

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, humma muiça pipa, que
sendo vista pelos avaliadores acharão va-
ler a quantia de quatro mil reis.

18.º

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento
de seu marido, dois barris de carga, ar-
mados, que sendo vistos pelos avaliado-
res acharão valerem, ambos, a quantia
de dois mil quatrocentos reis.

19.º

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento
de seu marido, quatro ancoerites novos,
que sendo vistos pelos avaliadores, a-
charão valerem, a quantia de quatro
mil reis.

20

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento
de seu marido, dois canecos armados,
que sendo vistos pelos avaliadores a-

acharão valerem, a quantia de hum
mil e duseiscentos e oitenta reis.

17
14200

21.
Declarou mais a Inventariante haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, hum a peça de ferramen-
tas para o trabalho de Tanqueiro, que sen-
do vista pelos avaliadores, acharão va-
ler a quantia de dous mil reis.

12000

22.
Declarou mais a Inventariante haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, tres arrobas de arcos novos,
que sendo vistos pelos avaliadores, acha-
rão valer cada arroba tres mil e du-
seiscentos reis, e a todo na quantia de no-
ve mil e seiscentos reis.

9600

23.
Declarou mais a Inventariante haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, vinte e tres taboas de laque-
tar novas, que sendo vistas pelos ava-
liadores, acharão valerem a quantia
de dous mil reis.

10000

24.
Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, tres taboas velhas, que
sendo vistas pelos avaliadores, acharão
valerem a quantia de hum mil reis.

1000



25.

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento de
seu marido, hum alvario para a louça
em mau estado, que sendo visto pelos ara-
liadores, acharão valer a quantia de tres
3000 milreis.

26.

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento de
seu marido, hum tacho velho de cobre
em mau estado, que sendo visto pelos a-
raliadores, acharão valer a quantia de
3000 tres milreis.

27.

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento de
seu marido, hum a Imagem de Santo
Antonio, com Resplandor de prata que
sendo visto pelos araliadores, acharão
3000 valer a quantia de cinco milreis.

28

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento de
seu marido hum a Imagem de São João, que sendo visto
pelos araliadores, acharão valer a quan-
3000 tia de tres milreis.

29

Declarou mais a Inventariante, haver
ficado no seu Casal, por fallecimento

fallecimento de seu marido, hum a
imagem da Senhora da formosação que
sendo vista pelos avaliadores acharão
valer a quantia de doze mil reis . . .

13

9.400

30.
Declarou mais a Inventariante, haver fi-
cado no seu Casal por fallecimento de
seu marido, quatro Colheres de prata com
quarenta e nove Citaras, que sendo vistas
pelos avaliadores acharão valer cada hum
uma Citaras a duzentos e quarenta reis, e to-
das no importante de Onze mil setec-
entos e sessenta reis . . .

11.760

Remderão

31
Declarou mais ultimamente a Inven-
tariante, haver ficado no seu Casal por
fallecimento de seu marido, uma mo-
rada de cara de sobrado, coberta de telhas,
e assoalhada com cinco portas na frente
na Rua do Caís desta Cidade, fazendo fun-
to á mesma Rua, confinando por hum
lado com casas de Manoel Rodrigues de
Figueiredo, e pelo outro com outras de Ma-
noel Ignacio de Souza, que sendo vista
pelos avaliadores, acharão valer a quan-
tia de seis contos de reis . . .

6.000.000

E por esta forma houve a Nova Inven-
tariante, Maria Thomara de Oliveira,
por feita a descrição dos bens que tinham
ficado no seu Casal por fallecimento de
seu marido Bento José de Aguiar, assim

assim como os avalia dores juramenta-
dos José Candido da Rosa e Silva, e Manoel
e José Ferreira Baião, por feitas as suas
avaliações aqui declaradas na forma
que entendião de baixo do juramento
que tinham prestado segundo o estado
dos mesmos bens. E de quem para Corro-
tar faze este encerramento das avalia-
ções que assignarão os ditos avalia do-
res a cargo do Inventariante por não
saber escrever assignou Francisco Jo-
se de Freitas. E Vicente de Paulo Gons
Rebello, Escrivão Apud ante quem escre-
vi, e Vicente José de Gons. Rebello,
Juiz do Juiz Municipal
que o testemunha.

José Candido da Rosa e Silva
Manoel José Ferreira Baião
Franc. José de Freitas

Termo de declaração que foi o
Juiz Inventariante por seu
Procurador como o laço de
clara.

Ordem de a. d. de
Outubro de mil oitocentos e
vinte e oito annos, no fidejussor
d. Santo Antonio da Silva da
Laguna, no m. de Carbis.

[illegible]

[illegible][illegible]

John. C. & Co. Merchants

[illegible]

Declaro a vossa
Junta antepara o
curado, que o seu Casal está a
sumo do terreno de Francisco
e da sua filha, e quanto
a Extensão, quatro mil ditos

Conton Pitoua Tex. 84.880

Dellam mais a

~~Invenção~~ anteposta ao
casamento de seu Paralutano
deu ao Manoel Pinto da
Nova. Lhe o agracento de
Pinto de mil trezentos e
cinquenta Reis.

20.350

Declamando a lu-
minaria do poder Procurador
que vem a alistar a duenda
a Jose Francisco de Santos a -
gustado de direito de direito
quantidade de...

22.50

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Declaro vivam a 28.620.

In unta aut parre. Proce-
 radr uttin amunt, que
 un la. alutara deudo
 a dypura pita con efirma d
 d su plicido man de Bunt
 Jue d. Aguire, o quantia
 de quantia mil ibuntos
 tis. Ex onto fono

Qu. *Expositum* 40. 30.

*Ouv. por fite a de clareça
da diti do papino, p' a o
Cantares vmente
Umus qe qe qe qe*



Franklin D. Roosevelt

Truncus & Cyperocarpus.

[illegible]

hinc ad fixas naves parat
profecti erant domum illam
a Pontificis legatione, in
viam hinc ad alios de
punctis hinc ad istos et
hinc quod tunc fixas pro
hinc ad istos hinc ad
Pon pontificis proinde facit
quod hinc ad istos hinc ad
quod hinc ad istos hinc ad
de hinc ad istos hinc ad
stante. Ad quod parafacit
sani opunt omne de
superant quod quod
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Domine de domo de
de hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad
hinc ad istos hinc ad

(Signature)

gido olivum. dicitur dicitur
Carlyle in lingua dicitur
apilquas. de. interni dicitur
fructu dicitur de. dicitur dicitur
Francisco de. dicitur dicitur
rader de. dicitur dicitur
viana Maria dicitur dicitur
dicitur dicitur dicitur dicitur
Lara dicitur dicitur dicitur
Potencia Maria dicitur dicitur
pro. pro. pro. pro.
dicitur dicitur dicitur dicitur
Bernardo dicitur dicitur
pro. Colica de. de. Muller,
dicitur dicitur dicitur dicitur
m. m. m. m. m. m. m. m.
dicitur dicitur dicitur dicitur
dicitur dicitur dicitur dicitur
Columbus dicitur dicitur
Guarado pro. Colica de. de.
Muller, m. m. m. m. m. m.
pro. de. de. de. de. de. de.
m. m. m. m. m. m. m. m.
dicitur dicitur dicitur dicitur
dicitur dicitur dicitur dicitur
dicitur dicitur dicitur dicitur

Pro. pro. pro. pro. pro. pro.

Vita.
Non integrat dicitur
O

19

Sumo de allanato.

*Seminale Sotto di ad avere
di Vicentino annuali mille cinque
cento cinquanta mudi
quattro de Sant'Antonio de
Saguna per me
Cattolico Compro e mercante
per conto del Monte di Aguius,
Attestato per il Aguius, e*

Sendo si do determinado pelo Des-
 patcho of 17th. que afixado a in-
 terpados sobre as arallias com os
 seus diuiztos mto. Invenitavio,
 sendo todos ty. ondi do comofou-
 so do mto, a ptye do folhe de
 mto e ptye de Andradeg. tmd
 para mto aut fin intimado
 ondo mto ptye atty. ptye mto,
 mto mto ptye mto a ptye mto
 a ptye mto mto, mto mto
 mto mto mto para mto
 mto mto ptye mto. La-
 guo da ptye de 1859.

*Sen.
 Vincente Juan de Gaitanelli.*

Conclusas.

Elego nomen quod nunc
alius. Syra & clarad mta
Cidade de Laguna em mta
Carta de Desembarque. Com
Claro, de Jui. Municipal

Don Joaõ Martim Pereira, Es-
cr. e Procurador foy do Sr. D. João
Luiz Pereira da Silva, Camarã
do O. Ray. Col.

Sua vista segue representada a
 seguir-se mandei segna notifi-
 cado a esurdeiros chato nio
 Joze de chubron, morador
 na litta Cebolas, para responder
 sobre o credito a quem como
 ja se diz, por pelo de pinto
 p, no prazo de 3 dias
 improporcionados e o the assigno
 do penna de penna de se um
 termos uteriores de penna
 feita a sua revellia. Lu-
 go no 7 de Junho de 1814.

May 1891

Anna.

Por sette dias, domingos e feiras
 annos oitto centos quarenta e nove
 annos, no topico da do Souto do
 boio da freguesia de Sagres, em
 Paroquia do concelho de Funchal
 meyo do Souto de S. Martinho
 deo, ora hum mil e deo

Caro acerrimo meo amico
viro docto et sapienti
qui mecum in omni
concordia et amicitia
peragere solet
voluntate peragere
quodlibet
Sicut enim
nunc quodcumque
deest ad hoc
concedere
ad hoc
propter
vobis
dixit
propter
ulteriori
fieri
quod
ut

Respectu ad

Chil
No
O. centum
Laz. J. J. Janho 1857.
Vitra
Braga

[illegible]

Wm. B. E. 1841

O Sr. Antonio José d'Andrade, por cubeca de
 sua mulher Maria Josepha da Conceição, es-
 ta filha e legit. herdeira do fin.º Bento José
 de Aquino, em cujos bens se procede perante J.
 a Inventario, que, tendo constituido, pela inclusa
 Procuração, por seu Procurador o Advogado
 abaixo assignado, para o fim de se ver o estado em
 todos os termos do d. invent.º e partilha respec-
 tiva; allegar e defender todo o seu direito, no-
 g. isto requerer a V. S. e digre mandar que, jun-
 ta esta com a ref.ª ^{sem} proced. aos autos respectivos,
 a lhe de vista dos m. autos. Por tanto,

Depinde. La P.
gama 10 se
Judea de
1858.

Wm. King



Como Procurador do Supl.
Nominado Custodio de Souza

17

Dear Mother
I have just received your letter of the 10th inst. and was very glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have not much news to write at present. I am still in the same place and doing the same work. I hope to hear from you again soon. I am your affectionate son, John Smith.

Yours truly,
John Smith

Received of John Smith
the sum of \$10.00
for rent of room and board
for the month of January 1851

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

S

AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *Cinquenta e nove* — aos *Onze dias* de *Março* — nesta *Cidade da Laguna* — em meu Cartorio, perante mim

Tabellião, compareceu como Outorgante *Antônio José de Andrade, por ca-*
beça de sua mulher Maria Joffina da Conceição, mo-
rador nesta Cidade —

reconhecido pelo proprio *de mim* Tabellião e das testemu-
nhas abaixo assignadas de quem dou fé —

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador

nesta Cidade da Laguna e seu Termo ao Advogado
Domingos Custodio de Sousa, com especialidade para
podem tractar de todos os termos do Inventario que pelo
Juizo Municipal se está procedendo por fallecimento
de seu sogro Bento José de Aquino, assignando todos
os termos precisos, assim como fazendo nomea e
de partidos e jurar dos mais poderes abaixo decla-
rados —

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaesquer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orfãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores proceder a inventarios, partilhas e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto fôr necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar á seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas dar de suspeito a quem lh'o for, onvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles a seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes ilimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura e Juizo, em fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e na cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este Instrumento que lhe li, accit



Conclusão.

[illegible]

189

Louvain - 22 de Interim - 1800
 Résidence à Paris - 1801

San Juan. Logarithm 25 25
San Juan de 1858.

Miss Fanny

Dalla

[illegible]

Certifico que fui o alamp
 que graduou o Notário o So-
 lido do Caminho da Estrada
 Procurador do Reino Inventa-
 riante Maria Thomaz de
 Oliveira, do Brás, e Antonio
 Thomaz de Oliveira, Colu-
 meiro Maria Thomaz, Jo-
 guete de Oliveira, e do lu-

D^a Nunciatura Legationaria
para Lourenço de Bastidas,
cousolado e Melara

[illegible]

28)
João de Aguiar, João Bento
de Aguiar, e o Partido de pa-
ra o procedimento das Cartilhas
e Inventários de João de Ben-
tão e João de Aguiar, para a Lei
fim por parte do Substitui-
tuto Mourão e seus
Carteiros, Joagim João Mour-
ão, Braga, Manoel Garcia
dos Reis, e nomeados na
Alvará de 17 de Junho de 1790
e do Livro de Inventário
dos seus herdeiros, e em seu
nome mandou apregoar
a todos herdeiros, Autores João
de Aguiar, João Bento de Agui-
ar, e o Livro de Inventário
e seus herdeiros. Quando por
virtude do equívoco
do Procurador dos herdeiros
Autores João de Andrade, de
para informado por mim
quando da leitura das cartas
logo mandou apregoar
e quando satisfeito pelo
Oficial da Junta de João
Joagim Pereira Neves,
comunicou-me quando por
a reforma do Cartão de
substituição de João de Aguiar
e seus herdeiros, e em

88 quem susproderam que
poderam leguere em Coima al-
guem, acerta de que se tornou
o juiz a terra de os dotes de
deiros nomeados Bartolomeu
Joagim José Manuel Brago,
e Manoel Carlos da Fonseca
nomados pela terra, em mais
través, que se em Notários
para punitam e compare-
tut juramento. E de que
placidos e fizesse, e que
vivem de. Audiência e tra-
do de que se lembram
terminam. Protocolo de
Audiência, ora o que
odit pios, e que se fizesse
e fizesse, e fizesse, e fizesse
e fizesse, e fizesse, e fizesse
e fizesse, e fizesse, e fizesse

Carta de Coima obaio
afegado que Notários
e Bartolomeu nomados Joa-
quim José Manuel Brago,
e Manoel Carlos da Fonseca
nomados pela terra, em mais
través, que se em Notários
para punitam e compare-
tut juramento. E de que
placidos e fizesse, e que
vivem de. Audiência e tra-
do de que se lembram
terminam. Protocolo de
Audiência, ora o que
odit pios, e que se fizesse
e fizesse, e fizesse, e fizesse
e fizesse, e fizesse, e fizesse

Johnes

Manoel Garcia da Silva

Assimte quatro dias de
 a Outubro de mil e cento
 e cinquenta e nove, ante
 Juiz de Santa Antônia de
 Ag. de Laguna, no meu
 Cartório, presentes Auto. Con-
 clusão de Juiz Municipal
 Deplente e f. de a. f. de a.
 B. de a. de a. de a. de a.
 Contas f. de a. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.
 e a. de a. de a. de a.

Acto 9

Proceda-se a f. de a. de a. de a.
 Partidos nomeados e f. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.
 de a. de a. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.
 f. de a. de a. de a. de a.

Conclusão

Datta

Assimte quatro dias de
 a Outubro de mil e cento
 e cinquenta e nove, ante

D

[illegible]

Confesso e confesso a todos os
 signados que eu Cumprimos
 do Digno e Lito Cito e Solici-
 tado Francisco de Brito, Pro-
 curador da Casa de Nossa Senhora
 Maria Thomania da Oliveira,
 e da Igreja Santa da Thoma-
 ga da Oliveira, Joaquina Tho-
 mania da Oliveira, Poluena
 Maria Thomania, e de her-
 deiros Bernardo e Tibério da
 Silva, por Carta de Sua
 Mestres, e do Digno Domini-
 go e Santa da Silva, Procura-
 dor de Chendres e Antunes
 Joaquin e Adraide, por Carta
 de Sua Mestres, e por seus
 também filhos e herdeiros

Tenendo, arse! Saguna
vinto fino a Coutinho e
vinto tutto, Cincin
more.

Montpelier, N.H.

Subd. Particulars.

[illegible]

despois Arrematados de
Joaquim Bento José Aguiar,
e que se Arrematando o livro
Calico e para Manoel Thomaz
João de Almeida, e o grande juiz
Muyto determinados que daípo
de um juramento que
tinha prestado fize como as-
mencionados Bartilho, um
igualdade que por umite
ordinat dando o cada um dos
intergrados o que era de a-
mente importante, que para
cumprir fize Joao Aguiar
um mais maior e o outro do
do outro de direito, e a alia-
da mite Arrematados de po-
lo de de Joao de Bento José
de Aguiar, e que a Confor-
midade do juiz e o de
fize um a respectiva Parti-
tho, e a igualdade que per-
mito o direito, e o que por um
promissão e um juiz como
um livro em Carregado e a-
fize o nome que a di-
ante que. E a que para
fize o nome e o de fize
fize o nome e o de de Bar-
tilho que o que como men-
cionados Bartilho, e a ante

May: *P. Darius*

Mr. José Estuardo Braga
Manoel Garcia da Conceição

Adventus per deum in Bethlehem.

Exercício da Partitura

214/960 daravaker.

*Sommarão o Juiz e Partida
das supstancias da di-
da de lha, discriptas neste
Inventario q' foy o seguinte*

o alharas importas na
quantia de duzentos e noventa
e sete mil e setecentas e quarenta
e tres, com que me mandaraõ so-
luis. 297/744

33

Summarão pueruus fuis, e
Partidus, e alharas de importan-
cia de duzentos e setenta e
sete mil e setecentas e quarenta e
três, com que me mandaraõ
soluis. 6:000/000

Summarão pueruus fuis, e
Partidus, e importas na
de duzentos e setenta e
sete mil e setecentas e quarenta e
três, com que me mandaraõ
soluis. 200/000

Summarão illamamente
pueruus fuis, e Partidus
e alharas de importan-
cia de duzentos e setenta e
sete mil e setecentas e quarenta e
três, com que me mandaraõ
soluis.

D



190/63 = in mandara Salus. "

0.51642 in mandarin & others....."

mmo, dividida em duas par- 34
 tes iguaes, linha de importes
 Summa da Linha Summa
 variavel publica e para a Maoria
 Summa do Heirado, e a
 quanto do Heirado de Heirado
 Cuidado do Heirado de Heirado
 Heirado de Heirado de Heirado
 Heirado de Heirado de Heirado

Achará omni iussu, et
Bandeiraeque agnata a-
rma. Supra dictos centos du-
gentos Cinquenta Libris
monetis, huiusmodi importance
de munere de Lima Inven-
tariante, habet de nos pro-
prio Monte muni, a ho-
nosficar importante vi-
gundo Monte muni par-
tial, et agnata de muni-
ta de muni, Cinquenta Libris
monetis, huiusmodi, et agnata
de muni a Salis. 3.258/022

Alharas annuim fci, es -
Partidam quai impo san -
cia debet fortis deumto
Puisento Vitt mil minto
das lio do gundo monte
unor partine opina Se -
ano Exatior in lito par

Pagamunt ad diuidas
de Fontante de Stula e
de Aggum.

Charas o Jui, e Partidous
laucanur bus para pagamun-
t ad diuidas fontante de St-
ty e Aggum, que dize para no
quantia de fute no uento fute
nil rir lute nte nte bus para
Cyo pagamunt bus para de ju-
ar cad o bus r guntis.

Haras primuramunt e ut
timamunt para se pagamunt
indubius forunt Panas de
Aure de r m lant de r. Haras
Owenarica e Harina, portulos
de Harais no pagamunt ante
Haras, e Charas e Partidous
ty, or ante pagamunt a quan-
tia de fute no uento fute nil
rir lute nte nte nte, e nte
in mandara Solis.

190/630

Exorute fuma Cener a s-
Jui, e Partidous portulos
fite nte pagamunt a diuis-
de, e de bus para nte nte
de que nte nte nte.



para contar, a este Imperio
munt que enguen o que en Bar-
tidous, para ante a vossa licente
Joi do al visinho, humo a que
o Kewey;

[illegible]

Wm. & Charles Lloyd

Manoel Garcia da Silva

Pagamento da Maria,
Coluna e Inventante
Mano Manoaria de
Oliveira.

Alfonso, que a Bartolomeu
Lanciano, luso para pagar
e do mesmo do mesmo. Tinha
nao. Mano Thomaz de
Oliveira, que impo a vagar
to de fora, e de dentro, e de
dentro de dentro, e de dentro
para fora, e de dentro, e de dentro
e de dentro, e de dentro, e de dentro
e de dentro, e de dentro, e de dentro.

Hand primis arant, para
supogantur humo fana
d. Pl. un. m. m. s. q. u. e.
gund. y. m. d. The. m. o. l. l. a. s.
a. c. h. a. n. o. B. a. r. t. o. n. s. i. n. g. r.

tar rogantia derint mistis. 20000

209

Harro mais para Suppogamunt
humo Marguna lilla, que
regunda quip, dno a aluacão
a chara a. Barbaus, importas
rogantia dtr mistis, con-
gu m mandara Salir. 3000

Harro mais para Suppog-
amunt Outro marguna lilla,
que regunda quip, dno
a aluacão a chara a. Barba-
us, importas rogantia d fire
mistis, congu m mand-
ara Salir. 5000

Harro mais para Suppog-
amunt Suigradon mmo
stad, que regunda quip, de
no a aluacão a chara a. Bar-
baus, importas m rogantia
bo a quatro mistis, congu
m mandara Salir. 4000

Harro mais para Suppogamunt
dair mro, que regunda
quip, dno a aluacão a chara
a. Barbaus, importas m
rogantia a dtr mistis, congu
m mandara Salir. 2500



2000

Haerend' mais para Suppogamunt
humafama d'blis, com amora
que quando oym, a sua acolia
e o achamento Partidus impo-
tar no quanto deute mil Reis,
conque mandara a Sahis

1400

Haerend' mais para Suppogamunt
e humafama d'blis com am-
mae, que quando oym, a
sua acolia e o achamento Bar-
tan impotar no quanto
a quaton mil Reis, conque
mandara a Sahis

1100

Haerend' mais para Suppogo-
nunt humafama d'blis, com
que quando oym, a sua
acolia e o achamento Partid-
us impotar no quanto a
sua mil Reis, conque me-
mandara a Sahis

1450

Haerend' mais para Suppogamunt
e humafama d'blis, que
quando oym, a sua acolia
e o achamento Partidus imp-
potar no quanto a sua mil
dego impotar no quanto a
humafama d'blis, con-
que mandara a Sahis

D

37
Hauró mais para supaga-
ment hursasas una on que
segunda y me duna a qual
co's achara a Bartidons in-
portamur rogando a deus
nris largu mmandar a
nralis. 24000

Hauró mais para supagamen-
to da Barris e quintos que
segunda y me duna a qual
co's achara a Bartidons in-
portamur rogando a deus
nris largu mmandar a
nralis. 24000

Hauró mais para supaga-
ment hursasas una pipa, que
segunda y me duna a qual
co's achara a Bartidons in-
portamur rogando a deus
nris largu mmandar a
nralis. 24000

Hauró mais para supaga-
ment da Barris e Carga
que segunda y me duna a
qual co's achara a Bartidons
inportamur rogando a deus
nris largu mmandar a
nralis. 24000

Q

20. Hauro mais para suppa-
gament de 600 Oncoas de
oro, que guindoum de
achas e achas e. Bantida
importar no quanto de
quatro mil reis, e a que me-
f. 100. mandara a Salir.

Hauro mais para suppa-
ment de 600 Oncoas de
oro, que guindoum de
achas e achas e. Bantida
importar no quanto de
trinta mil reis, e a que
1/280 me mandara a Salir.

Hauro mais para suppa-
ment de 600 Oncoas de
oro, que guindoum de
achas e achas e. Bantida
importar no quanto de
dezoito mil reis, e a que
1000 me mandara a Salir.

Hauro mais para suppa-
gament de 600 Oncoas de
oro, que guindoum de
achas e achas e. Bantida
importar no quanto de
dezoito mil reis, e a que
1000 me mandara a Salir.



Hauro mais para supragamur
munt buntapod Colma
e quingundo ymura sua
a alhaço achara o Partidam
importa roquanta dthunmil
milturgen mmandar a
salis.

5/100

Hauro mais para supragamur
bunt. Inagem de aut aut
uo quingundo ymura sua
a alhaço achara o Partidam
importa roquanta a fine
milturgen mmandar a
salis.

5/100

Hauro mais para supragamur
quatrofthun aspirato, bunt que
muntamoe litas, quingundo
ymura sua a alhaço achara o
Partidam importam mma
quanta a bunt mil ita mte
ymura sua bunt mmandar a
salis.

5/100

Hauro mais para supragamur
e muntad damrada a feres
a feres a feres a feres
a feres a feres a feres
a feres a feres a feres
a feres a feres a feres
a feres a feres a feres
a feres a feres a feres



82
not Rodriguez, y solo entre Cor-
raon de Anao. Ignacio de Anao
que es una y una, de una a las
es de Anao a Bartidam per-
tencer a los pagament o quantia
de trescientos de tres, con que se
3.000 mandara a los . . .

Para mai para su pagament
en el dicho son en el
en el su su, que es de Anao a
Bartidam pertenecer a los pa-
gament o quantia de tres mil
trescientos, y se debe a los con que
3.370 mandara a los . . .

Para mai para su paga-
ment no se debe a los de que
de los de los de los de los
de Anao a los que es de Anao a Bar-
tidam pertenecer a los paga-
ment o quantia de trescientos
trescientos, con que se mandara
1.500 a los . . .

Para mai para su pagamen-
to no se debe a los de que
de los de los de los de los
de los de los de los de los
de Anao a los que es de Anao a Bar-
tidam pertenecer a los paga-
ment o quantia de trescientos
trescientos, con que se



His Cargo remanded in 12 Nov

39

Não se mais para seu paga-
mento em dinheiro corrente do
mo da herdeira Maria The-
rêsa, cada um e todos
já e a cada parte de
divida e de pagamento por
se achar em parte de que
de. E por este pagamento
a quantia de vinte e cinco
centos e quinze mil e manda-
ra a alia.

25/60

Hanc maiestatem
 pro supradictis indi-
 viduis et universis deher-
 editis Joannis Thomae de
 Alimio post mortem de mai-
 ore supradictis aliorum et Con-
 trahentium quod dicitur per autem
 gament agnitionis de universis
 sitantes quod in talibus vir-
 gis mandata Salvo.

6/24/40

Sonarao pueri, et Partidus
 etas, hite, sus parellas, de
 bus, quantos, lamado, unto
 pagament, do, mania, da
 tuio, punitant, folio,
 a, fard, Mano, Humana, d
 Phivio, o, chera, impo, tar

3:299/610

3.258/027

Spontanea Curatio
ca. Saladae postea sita
pogamur auri.

entre bruta deum luis para
Lupogamunt lufaro deje-
dicado e luis guentes

Flauto pumisaunt para
Lupogamunt luis ma-
guia, mado, guergunde
prie, duna aralua, cocho-
ra e Partidom, importan ro-
ta e fime miltis, conque
1700 m mandara alui.

Flauto mai para Lupogamunt
luis luis grande, guergun-
de, prie, duna aralua, cocho-
ra e Partidom, importan ro-
ta e fime miltis, conque
1700 m mandara alui.

Flauto mai para Lupoga-
munt luis luis de, aco
guergunde, prie, duna aralua,
cocho, cocho e Partidom, im-
portan rota e fime miltis, conque
1720 m mandara alui.

Flauto mai para Lupoga-
munt luis luis, guergunde
prie, duna aralua, cocho-
ra e Partidom, importan



magnum de duarum nullis 40
congruendum danda Solis 16/10

Haec maius pro Suppogant
ut ollo danda de fermentis
quicquid digne & suo alio
et alia o. Partibus putant
aut Suppogant agnata d. res
nullis congruendum danda
Solis. 8/100

Haec maius pro Suppogant
tunc alia quicquid
pro duarum de alia
o. Partibus importas agnata
danda nullis congruendum
danda Solis. 3/100

Haec maius pro Suppogant
tunc Suppogant d. Typo danda
danda quicquid digne
duarum alia de alia o. Par-
tibus importas agnata de
danda nullis congruendum
danda Solis. 2/100

Haec maius pro Suppogant
tunc alia de alia quicquid
duarum de alia danda
o. Partibus putant
aut Suppogant
agnata de alia nullis

Q

Suplemento de su
Legitimada de su
agosto Ciento y cinco
mil quatrocientos treinta y cinco
y ochenta y ocho Partidos que
de. L. y. o. de su. Suplemento
ante el notario de su. Legitimada
de su. Legitimada de su.

11

Rey
22 de 60

Suplemento de su
Legitimada de su
agosto Ciento y cinco
mil quatrocientos treinta y cinco
y ochenta y ocho Partidos que
de. L. y. o. de su. Suplemento
ante el notario de su. Legitimada
de su. Legitimada de su.

Suplemento de su
Legitimada de su
agosto Ciento y cinco
mil quatrocientos treinta y cinco
y ochenta y ocho Partidos que
de. L. y. o. de su. Suplemento
ante el notario de su. Legitimada
de su. Legitimada de su.

Suplemento de su
Legitimada de su
agosto Ciento y cinco
mil quatrocientos treinta y cinco
y ochenta y ocho Partidos que
de. L. y. o. de su. Suplemento
ante el notario de su. Legitimada
de su. Legitimada de su.

42
Haveró mais para suppo-
gamente a linha que está de-
sua de José Antonio Manógu
sellarão. Partidos importantes
no quanto de interesse em il-
lustrar a cultura. Deu-lhe, con-
que me mandara Soler. . . . 20/882

Haveró mais ultimamente
para supogamente em diuini-
referente a uma do limbo in-
stante sua. Mas, a quan-
to de mais. Não me entes
tudo. Ate-lhe, com que me
mandara Soler. . . . 9/978

Sumaria de José, e Partida
em 1000 tres parcelas de lousa e
quantas lousas, com proga-
mente de abigilino. Partida de
lousa de José. Partida de Aguias
sacra importante reguan-
to a quantidade de lousa.
Cinco mil quatrocentos trinta
e quatro lousas, com que man-
dara Soler. . . . 465/434

Prontofuro de lousa e
José, e Partida de lousa
ut progaente a lousa de José
Partida de Aguias, com lousa
de lousa de lousa. . . .



[illegible]

Hauri mai pars Superogant
 radice de maiis quantis que
 ut ad unum Jo. de Lurino Ver-
 ni delivrio, quod ab
 o. Partibus per tunc aut
 gamentis quantis deinde
 vite unius, lumen man-
 daro Solis. 28/1000

Hæc omnia ultimum acutum
 pro suo pagamento in-
 dultum Conventui deinde de-
 lino. Inventum autem sua
 Maj. pater licet ad deinde
 re pagamento, a chara or-
 dinatione, quæ cum Cyper ante
 agerant, a pluribus libere

Examinato e aprovado
Poluicio Maria Th-
maia.

Charles Joseph, Bart. don
 saucannus para pagamento
 dobitina Patroa de laudero
 Poluina Maria Thomaia
 filha de João de Brito e de Agui
 n, ge. e in porta e quantia de
 quatrocentos e cinquenta e
 quatrocentos e trinta e duas
 para o pagamento da herança
 do João de Brito e de Agui.

[illegible]

428571

No.

Harro mais para supaga-
ment no dundo de ma e guar-
ba quinto dundo de ma e Guencis
Nun de lincio que ochara o-
Bartidos poutuier aut pagamur
e o quanto de mule de mule e de
28600 longu menandara e alio...

Harro mais para ament para
supagament, mule de mule e Gu-
ente ochara de mule. Nun
santato mule e poutuier aut
de mule mule e pagamur, ocha-
ra e que de mule e poutuier aut
e o quanto de mule de mule de
mule e mule e longu men-
8860 mandara e alio...

Summa de o fuis, e Bartidos
e de mule e mule de mule e guar-
ba e mule e mule e pagamur de
Legitim Bartidos de mule e
Bartidos de mule e mule e
e ochara e mule e mule e ochara
e o quanto de mule e mule e
e o quanto de mule e mule e
e o quanto de mule e mule e
465/431 e o alio...

Summa de o fuis, e Bartidos
e de mule e mule de mule e guar-
ba e mule e mule e pagamur de
Legitim Bartidos de mule e
Bartidos de mule e mule e
e ochara e mule e mule e ochara
e o quanto de mule e mule e
e o quanto de mule e mule e
e o quanto de mule e mule e

15
Bolumna Maria Thonara
per interade doge vinda di-
rarent super tunc apud Se-
gitine Paterna per sollempnitate
deu Ray Bent Jac d Aguias
Cedex para contar para ita
superassunt qua aguaras
Quis, et Partibus per ante
unio licent Jac d Aguias
hanc aguaras

Padre

Padre Jac d Aguias

M. Garcia da Conceicao

Regamentu de l'indens
Ante vis Jac d Aguias

Charão Jac d Aguias Partibus
concarar hunc para pogo-
vunt de Legitima Paterna
de l'indens l'indens Jac d
Aguias filius de solacia Ben-
Jac d Aguias, qui imper-
paroguaras d grato centes
Superassunt hunc para pogo-
vunt de l'indens l'indens para
Cujus pagamentu superassunt

428/54/ *daracohis*.

Fazerá mais para supprimento
 no taller da dinda de mais
 quanto que está de mais para
 Fazer os tecidos de lã,
 e charas e Cardos, per tunc
 ante pagamento de quanto de
 lã e lã de lã, e lã de lã
 28 de mandara a lã.

Tenho mais ultimamente
 para o pagamento em dinheiro
 Carente Tenho ao livro de
 tenante no collar posto no
 livro de pagamento

recharon en Barchin. sur leur Ca-
poit autoprogramme ogre autio.
alite mit ditte unexpunta
Tus cargen mundaanta. 8/860

Summa de quibus Partibus
 et de his partibus et de his quantis
 tantum, unde pagamentum de
 prima Partibus de his diebus in
 totis facit de his diebus, octava et
 de his partibus et de his quantis et de his
 centis. Summa facit de his
 centis et de his partibus et de his
 quibus in mandatis. Salus... 405/431

[illegible]

Lachius

Mr. Antonio Maria Braga
Mr. Garcia da Conceicao

Pagamunt a lurdaira
João Thomaz de Oli-
veira, para da Com Bar-
nardo Antunes da Silva.

Alcarrá o fui, e Barão
lancaum lura para pagamunt
da Legião Potura da lurdaira
João Thomaz de Oliveira,
para da Com Barnardo Ant-
unes da Silva, filho de João de
Pinto da Silva, que impor-
ta no quantia de quatro centos
Lavrado fizeu mil quatro centos
trinta e cinco Reis, para Cyro pa-
gamunt lura para de cada um
lura e quinhentos.

Para o prêmio amunt, para o
pagamunt lura o mil e quin-
to, que o grande príncipe de
moço e o Barão e Barão
no importa no quantia de
dois mil e trezentos Reis, para que me-
nos mandara o Rei.

Para o mais para supragama-
t lura o mil e quinhentos
fizeu de moço e o Barão
e Barão no importa no quan-
tia de doze mil e trezentos Reis, para que me-
nos mandara o Rei.

Hauro mais para Supago-
ment de uma Cixa, que se-
guir de pino de uma aralivoca,
e charas e Cartões, importas
e quantidade de Cisternilhis, con-
gum mandara a Salis... 8000

Hauro mais para Supagament
notalla de umidade de ferro
menta, que segundoguem, de uma
aralivoca e charas e Cartões
justinico e supagament a
quantia de Cisternilhis, con-
gum mandara a Salis... 8000

Hauro mais para Supaga-
ment de um obor de aris de
ferro, que segundoguem, de uma
aralivoca e charas e Cartões
e importas e quantidade
de Cisternilhis, con-
gum mandara a Salis... 9000

Hauro mais para Supaga-
ment de uma Imagem de
São João, que segundoguem,
de uma aralivoca e charas e
Cartões, importas e quan-
tidade de Cisternilhis e con-
gum mandara a Salis... 3000

Hauro mais ultimamente

Q

428571 = 95 values.

4724/41 *Conger im mandarevici.*

428/571

de Obliuio, que adliant o Bar- 49
ridon, pertineus aut, pagament
o quanto de trinta hum mil oit
centos trinta e duas eis, com que
nom mandado Sobier. 24/832

Hauro mais uti manual po-
ro, me pagament, em deuteis
Conute damo da luro. In-
culant no Mai Mano
Purraio de Obliuio, por ter
he ad de mais, nom pagament
achara o. Partido, que ter
aut pagament o quanto de-
fui em mil e oit e is, com
que eu mandado Sobier. 28/28

Sumario de Juiz, e o Partido, em
esta triparalla, de luro quanto
tanto, aut pagament de luro
de luro, paguino Purraio de luro
de luro, achara imp, ostar no
quanto o quanto luro, luro
quero mil quatro centos trinta
e duas eis, com que eu man-
dado Sobier. 26/431

Eponto, soua luro de Juiz
e o Partido, por luro, luro
pagament de luro, paguino
Purraio de luro, luro
luro de luro, luro de luro

[illegible]

Julgo por Sentença as Por-
tithas f. para que se cum-
praõ e guardem, como se ellas
se continẽ declaro, pagar as
custas pelo interfeccion pro-
rata. Laguna, 17 de Novem-
bro de 1859.

João Inácio do Espírito
Santo.

Dalla

Perdrapite des douces No-
santes pour votre centes fois

[illegible]

Conta
 Ao Juiz Sachin
 Ao pagamento de inventario 14000
 Auto dos avaliadores partidos 1800
 Das f. artichas 64000
Conta 84000 104800

Ao Escrivão
 Ao Auto de inventario 24000
 Notificação p. 40v. 84000
 Ex. d. audiência p. 26. e 28. 1900
 Notif. p. 8v. 24000
 Termo de juram^{to} 4600
 Ras. de p. 9. ate 13 14146
 Termo p. 13 v. ate p. 16 14500
 L. de juramento 4600
 Intimação p. 18 44000
 Termo de deliberação p. 19 4500
 Notif. p. 21. e Sello 14160
 Das f. e Sello 24160
 Termo de juramento dos Partidos 4600
 Citacao p. e Sello 44160
 Auto dos partidos 24000
 Ras. de p. 32 ate p. 49 34650
 Termos de juntadas, datas, sus. lras } 34400
 e conclusões
 Juiz - Sello p. 49 64400
 Intimação p. 50 e 51. Sello 44160
Notif. p. 25 v. e Sello 44160 54096

Aos Avaliadores
 Ao caderno de avaliadores 10 lras 204000

Continua

87/1896

Acida humida Partition =

—

apagar — 55.948

Factor

Received of
the sum of
£1000

for the sum of
£1000

the sum of
£1000

the sum of
£1000



